

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 027 Edição - Areia Branca/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº. 1.531/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos, valores a título de gratificações de representação e remuneração total dos cargos da Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca são os descritos no anexo I, II e III desta lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei valerão a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente no que se refere a remuneração e vencimento de servidores as leis nº 1.354/2019, 1.444/2019 e 1.499/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

ANEXO I VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

CARGOS EFETIVOS		
LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO
DLEG	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	R\$ 4.472,60
DADM	DIGITADOR	R\$ 4.472,60
DADM	ARQUIVISTA	R\$ 2.707,10
DADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.589,40
OUVI	OUVIDOR	R\$ 1.500,00
DADM	MOTORISTA	R\$ 1.500,00
DADM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.530,10
DADM	VIGIA	R\$ 1.400,00
DADM	AJUDANTE DE ORDENS	R\$ 1.400,00
DADM	RECEPCIONISTA	R\$ 1.400,00

ANEXO II VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

CARGOS COMISSIONADOS - CC				
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL I (CC-I) - NÍVEL SUPERIOR				
LOTAÇÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
SEJUR	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
CONTRO L	CONTROLADOR INTERNO	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
CONTRO L	CONTROLADOR ADJUNTO	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL II (CC-II) - NÍVEL MÉDIO				
LOTAÇÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
PRESI	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDÊNCIA	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
DG	DIRETOR-GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DADM	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
DLEG	DIRETOR LEGISLATIVO	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
DFIN	DIRETOR FINANCEIRO	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
DCOM	DIRETOR DE	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 027 Edição - Areia Branca/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

	COMUNICAÇÃO			
DARQ	DIRETOR DE ARQUIVO	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
DADM	CHEFE DE LICITAÇÕES	R\$ 4.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
DADM	CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$ 4.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
DADM	CHEFE DE GESTÃO DE CONTRATOS	R\$ 4.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
DFIN	TESOUREIRO	R\$ 6.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
GABVER	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

ANEXO III GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

GRATIFICAÇÕES/BENEFÍCIOS	VALOR
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 1.000,00
GRATIFICAÇÃO CHEFIA DE GABINETE	R\$ 1.300,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 600,00

LEI MUNICIPAL N.º 1.532/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIA FONSECA DO NASCIMENTO NA COMUNIDADE DE PONTA DO MEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DÁCIO DO NASCIMENTO FILHO**, fundamentado no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado de **RUA ANTÔNIA FONSECA DO NASCIMENTO**, a rua projetada no bairro Novo Mel, na comunidade de Ponta do Mel.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca